



**RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 027/2022**

Trata-se de análise das impugnações de edital proposta pela empresa SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, conforme publicado no Portal da Transparência do Município Processo Administrativo nº **6059/2022**, contra o edital do Pregão Presencial 027/2022 cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, PODA E CAPINA NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

**1 - DA TEMPESTIVIDADE E REPRESENTATIVIDADE**

Tendo em vista a data de ingresso da aludida impugnação ao instrumento convocatório bem como, atesta-se plenamente a tempestividade e a representatividade do pleito.

**2 - DO POSICIONAMENTO**

Tendo em vista aos apontamentos das impugnações, em breve síntese, solicita a retificação do instrumento convocatório, requerendo a correção das planilhas orçamentárias

Diante o exposto, informo que conforme publicação no Portal da Transparência do novo instrumento convocatório retificado, corrigindo todas incongruências.

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve conhecer as impugnações interpostas tempestivamente pela empresa supracitada, no mérito, **CONCEDENDO PROVIMENTO**, julgando procedente os argumentos expostos pela recorrente.

Armação dos búzios, 30 de maio de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro